

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

OFÍCIO Nº 0582/2022 – SMS/GS.

Juara – MT, 11 de maio de 2022.

Excelentíssimo Vereadores
Câmara Municipal de Juara

ASSUNTO: Resposta Ofício nº 015/GVZG/2022

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 658/2022
Data: 11/05/2022 - Horário: 14:24
Administrativo

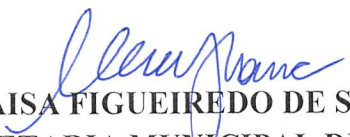
Excelentíssimo Vereadores,

Servimo-nos do presente para responder ao Ofício nº 015/GVZG/2022, referente a denúncia recebida por essa Casa de Leis, informamos que foi realizado através da DVS – Divisão de Vigilância Sanitária, vistoria no local informado no ofício supracitado.

Em visita “in loco”, os fiscais constataram que há vestígios de águas servidas e solicitaram, através de termo de notificação, que o proprietário realize o esgotamento da fossa séptica imediatamente. Anexo, cópia da notificação.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiteirar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


MAISA FIGUEIREDO DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

José Mercedes Galvão Filho - Vice-Presidente
Protocolo nº 282/2022 – 11/05/2022

Assunto: Ofício nº 0582/2022 - SMS/GS - Em resposta ao Ofício nº 015/GVZG/2022 - Referente vistoria objetivando verificar água que encontra-se transbordando na Rua Joaçaba, no bairro conhecido popularmente como “Bairro das Polacas”



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Sr(a): Carla Fernanda Lucoski

RG.: _____ CPF: 040.850.981-36

Endereço: Rua Joazebo nº 6965

Bairro: pt. Sta Maria

2102

A Prefeitura Municipal de Juara, através da Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária, com o objetivo de promover a limpeza das ruas e calçadas de nosso município, está solicitando a sua cooperação.

Solicitamos ao senhor proprietário que não queime lixo em seu quintal, não deposite entulho ou outros tipos de matérias provenientes da limpeza do quintal na calçada, mesmo que ela não seja pavimentada, que dê destino correto as suas águas servidas e que mantenha seu quintal livre de possíveis criadouros do mosquito da dengue (Aedes Aegypt).

Solicitamos para realizar
desnagem da fossa e quintal
banco água servida em
rua pública imediatamente.

Informamos que o descumprimento a solicitação, acarretará em sanções (MULTA), previsto nas Leis Municipais 747/95 e 748/95 de 12 de Dezembro de 1995, 021/06 de 17 de Novembro de 2006 e 1029 de Novembro de 1998.

Contando com a vossa compreensão, desde já agradecemos a cooperação de todos os munícipes.

Divisão de Vigilância Sanitária

Carla F. Lucoski
Proprietário

Juara, 10 de maio de 22